



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 127/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de setembro de 2021 à 15 de outubro de 2021.

Matricula	Servidor	Cargo/Função
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000614-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 27 de outubro de 2021.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

28 / 10 de 2021

edição: nº 2614 - pag 6 e 7

Editais

necessárias aos serviços do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão prestadas pelo Departamento Municipal de Administração diretamente ou através de entidade que, integrante da Administração Municipal Indireta, seja aquela vinculada.
Art. 15 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul-PR, 27 de outubro de 2021.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
DECRETO Nº. 51/2021.

SÚMULA: Decreta ponto facultativo em todos os órgãos públicos do Poder Executivo deste Município de Jundiá do Sul – PR, o expediente do dia 1º de novembro de 2021, preservada a prestação de serviços essenciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauén, usando de suas atribuições Legais e,

Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado ao "Servidor Público Municipal", nos termos da Lei Municipal nº. 479 de 28 de setembro de 2015;

Considerando que o dia 02 de novembro (terça-feira) é dedicado nacionalmente a Finados;

Considerando ser de interesse para os serviços da Administração Municipal e dos Servidores Públicos Municipais, agrupar as referidas datas comemorativas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 1º de novembro de 2021, segunda-feira, para os servidores dos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, como transferência do dia 28 de outubro de 2021, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o diretor de cada departamento.

Art. 2º - A Secretária Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionário em regime de plantão, neste dia de recesso, através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população.

Art. 3º - Todos os servidores públicos municipais beneficiados com o presente Decreto, voltarão às suas atividades normais a partir de 03 de novembro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jundiá Sul -PR, aos 27 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Eclair Rauén
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÕES E AJUSTES AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021.

CONVENIENTES: Município de Jundiá do Sul/PR e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS

EXCEPCIONAIS – APAE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Cláusula Quinta, subitem 5.4, do Instrumento firmado entre as partes, Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e no Decreto Municipal nº. 10 de 16 de março de 2017.

OBJETO: ALTERAÇÕES DO TIPO DE OBJETO, (NOME/NATUREZA DE DESPESA), DESCRIÇÃO DA META, ETAPA OU FASE, DESCRIÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA, AJUSTE NUMÉRICO NOS ITENS E SUBITENS E REMANEJAMENTO DOS VALORES SEM ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO.

VIGÊNCIA: 07/07/2021 à 31/12/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 113.359,93 (cento e treze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos), mediante depósitos mensais, conforme plano de trabalho.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2021.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal PR.

Jundiá do Sul, 27 de outubro de 2021.

Eclair Rauén
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

ERRATA

Na Portaria nº. 124/2021, publicada no Jornal Folha Extra, do dia 20 de outubro de 2021, Edição 2609, página 08, onde se lê: referente ao período trabalhado de 14.03.2015 a 14.03.2010, leia-se: referente ao período trabalhado de 14.03.2005 a 14.03.2010.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, em 27 de outubro de 2021

Eclair Rauén
Prefeito

PORTARIA Nº126/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de setembro de 2021 à 15 de outubro de 2021.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de setembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
000861-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	07
000603-1	Jair Aparecido Dela Coleta	Procurador Jurídico	14.30
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	50
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira	50
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
000875-1	Elizete Aparecida Gaveluk	Técnica de Enfermagem	46

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 27 de outubro de 2021.

Eclair Rauén
Prefeito

PORTARIA Nº 127/2021

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de setembro de 2021 à 15 de outubro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem

000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000614-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
000182-7	Denize Kelen Otávio	Enfermeira
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 27 de outubro de 2021.

Eclair Rauhen
 Prefeito
PORTARIA Nº 128/2021
 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
 Determinar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos, a lançar nas folhas de pagamentos, o desconto de ressarcimento ao erário dos servidores, Irineu Jesus Marsola, Edeval Bueno, Jecqueson Cleiton Silva Rebequi e Miguel Luiz de Lima, ocupantes do cargo de Motorista de ambulância, referentes à multas de trânsito.
 Revogam-se as disposições em contrário e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 27 de outubro de 2021.
 Eclair Rauhen
 Prefeito

PORTARIA Nº 129/2021
 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,
RESOLVE
 Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município para os Empregados públicos, Célia Cruz de Barros Rodrigues, Enfermeira, Lourdes Rosa Ribeiro Caetano, Enfermeira, Vanessa Lopes Ferreira, Enfermeira, Eva Lúcia Dias de Almeida, Técnico de Enfermagem, Eunice Mendes da Silva, Técnico de Enfermagem, Eroaldo Cesar dos Santos, Técnico de Enfermagem, Josely Cassemiro Bueno, Técnico de Enfermagem e os servidores efetivos Vandell Romão, ocupante do cargo efetivo de Operário por motivo de executar serviços com roçadeira costal à gasolina (barulho do motor). Sr. Fabiano Aparecido Mendes, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais por exercer a função de lavador de veículos em substituição ao servidor que se encontra de gozo de Licença Prêmio e o Sr. Rogério Cezar Tomba, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 40% (quarenta por cento) do menor piso salarial do Município por exercer a função de ajudante no caminhão coletor de lixo em substituição ao servidor que se encontra de gozo de férias.
 Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 27 de outubro de 2021.
 Eclair Rauhen
 Prefeito

PORTARIA Nº 130/2021
 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a descontar na Folha de Pagamento do mês de outubro de 2021 da servidora Tamires Maria Alcântara, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, o tempo de 08 horas. (oito horas) e do servidor Everaldo Aparecido Pereira, ocupante do cargo efetivo de Operário, o tempo de 40 (quarenta horas) de faltas de horas não justificadas conforme registros do relógio ponto.
 Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 27 de outubro de 2021.
 Eclair Rauhen
 Prefeito

PORTARIA Nº. 131/2021
 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
EXONERAR por pedido de dispensa, a partir do dia 25 de outubro de 2021, a empregada pública, Lourdes Rosa Ribeiro Caetano, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 7.058.551-0, ocupante do emprego de Enfermeira, do Quadro de Pessoal Temporário desta Municipalidade.
 Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 27 de outubro de 2021.
 Eclair Rauhen
 Prefeito

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS – CIVARC
 CNPJ 08.976.528/0001-02. EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002/2017, REFERENTE TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017. CONTRATANTE: CIVARC. CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA LTDA. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 02 de novembro de 2021 para 01 de janeiro de 2022, ficando então alterada a cláusula décima primeira do referido contrato. VALOR DO CONTRATO: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 9.550,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais), referente ao aditivo de 02 (dois) meses. VIGÊNCIA: início em 02/11/2021 encerrando em 01/01/2022. Japira, 27/10/2021.

PINHALÃO

HOMOLOGAÇÃO
 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico da Dispensa de Licitação nº 24/2021 de 27 de outubro de 2021
RESOLVE:
 Homologar a Dispensa de Licitação nº 24/2021 a favor do proponente:
PAULO DA SILVA REIS – PINHALÃO – ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.283.041/0001-56, da cidade de

PINHALÃO

PINHALÃO/PR, vencendo todos os itens, perfazendo o valor total de R\$ 1.859,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).
 Pinhalão, 27 de outubro de 2021.
DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 02/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE USO
PROCESSO Nº 146/2021
 A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 154/2021, de 15/06/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de novembro de 2021, às 08:30:00 horas, no endereço, RUA GERALDO VIEIRA, 410, CENTRO, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 02/2021-CC na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE USO.
 Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: licita03@pinhalao.pr.gov.br ou pelo site: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-055/con_licitacoes_faces
Objeto da Licitação:
CONCESSÃO REAL DE USO DOS QUIOSQUES LOCALIZADOS NA PRAÇA JOSÉ MÁRIO DOMINGUES E DOS BOXES LOCALIZADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL.
Critério de Julgamento: MELHOR LANCE OU OFERTA.
 Pinhalão, 27 de outubro de 2021.
 Guilherme Henrique Barbosa Martinez
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Lei Orçamentária Anual – LOA
 Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, na forma do art. 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal CONVIDA a população em geral e as entidades representativas do município para a participação na Audiência Pública para apreciação das Fixações das Receitas e Despesas que integrarão a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA DO EXERCÍCIO DE 2022 a ser realizada no dia 04 de novembro de 2021 às 09:00 horas na sede da Câmara Municipal de Pinhalão à Rua Frutuoso Pereira dos Santos nº 122.
 Pinhalão, 27 de Outubro de 2021.
 Dionísio Arrais de Alencar
 Prefeito Municipal

WENCESLAU BRAZ

RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93 em conformidade com base no Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente no processo, RATIFICO a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REVISÃO E PEÇAS PARA O VEÍCULO PASSAGEIRO TIPO MICROÔNIBUS DA PLACA BEM902", a ser realizado pela empresa CVL AUTOMÓVEIS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 77.025.708/0001-21, com o valor total máximo de R\$ 1.984,59 (Um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), tudo conforme documentos nos autos. Wenceslau Braz-PR, 27 de Outubro de 2021. Atahyde Ferreira dos Santos Junior-Prefeito